ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO Nº D/6.615/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Afixado o presente ato em: 23/02/2026
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Resp. Mural de Adm. Planejamento e Finanças

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos X e XIX, do art. 111 da Lei Orgânica combinado com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo presentes razões de interesse público e,

Considerando se tratar o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de teste de vazão (ensaio de bombeamento) em poço tubular profundo de 702,00 metros de profundidade;

Considerando que a descrição do objeto licitado possui vícios que em termos práticos acarreta dúvidas quanto ao fornecimento do equipamento para teste e a profundidade definida para tanto, o que inviabiliza a forma de contratação e execução do contrato;

Considerando a inconsistência da forma de contratação, percebida somente nesta fase do processo, que inviabiliza toda a execução do contrato;

Considerando por todo o exposto, a Súmula 473 do STF, em que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando a inexistência de homologação e adjudicação do certame até a presente data, bem como ainda não realizada a sessão pública;

DECRETA,

Art. 1º - Fica revogado, o processo licitatório nº 16/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, pelas fundamentações acima expostas, devendo ser dado ciência aos interessados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Adm. Municipal de Pres. Castello Branco/SC.

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto, em 23/02/2026, na forma da L. O.M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943

Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2026.02.23 15:59:48 -03'00'